



RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0012/2026

“Encaminha links de acesso e Parecer da Controladoria, referentes ao Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), segundo trimestre do exercício de 2026 (abril, maio e junho).”

Procedência: Tribunal de Contas do Estado

Relator: Deputado Marcos Vieira

I – RELATÓRIO

Cuida-se do Ofício nº 0012/2026, remetido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), contendo link para acesso ao Relatório de Atividades daquela Corte de Contas referente ao 2º trimestre do exercício de 2026 (abril, maio e junho), bem como ao Parecer do Órgão Central de Controle Interno nº CONT-41/2026 e aos processos administrativos e documentos relativos ao período.

A referida documentação foi encaminhada a esta Assembleia Legislativa em cumprimento do disposto no § 4º do art. 59 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no parágrafo único do art. 112 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, que “Institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, e no caput e nos §§ 1º e 2º do art. 296 do Regimento Interno do TCE/SC (Resolução nº TC-06/2001).

O Relatório de Atividades do 2º trimestre de 2026 está dividido em quatro capítulos, quais sejam: (1) Competência e Organização do Tribunal de Contas, às pp. 9-16; (2) Atividades de Controle Externo, às pp. 17-35; (3) Atividades Administrativas, às pp. 36-57; e (4) Modernização e Relacionamento Institucional, às pp. 58-64.



O primeiro capítulo discorre sobre as competências constitucionais e legais do TCE/SC, bem como descreve a sua estrutura organizacional, apresentando o Tribunal Pleno, composto por sete Conselheiros, e detalhando os órgãos administrativos e unidades técnicas da Corte, além da atuação das diretorias no suporte às competências institucionais.

O segundo capítulo reúne os relatórios e os resultados das atividades de controle externo exercidas pelo TCE/SC no período de abril a junho de 2026, sobre as quais destaca-se o seguinte:

- I) foram autuados 526 (quinhentos e vinte e seis) processos pelo TCE/SC no trimestre;
- II) as decisões do Plenário resultaram na aplicação de multas e na imputação de débitos que, somados, atingiram R\$ 5.124.542,50 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
- III) o período foi encerrado com um estoque de 3.255 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco) processos em tramitação; e
- IV) foram concluídas 42 (quarenta e duas) ações de fiscalização, destacando-se as inspeções.

O terceiro capítulo retrata a gestão do TCE/SC sob a ótica orçamentária, financeira, administrativa e de pessoal, demonstrando o que segue:

- I) as alterações orçamentárias no trimestre somaram R\$ 51.864.838,76 (cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis



centavos), elevando a dotação autorizada do exercício para R\$ 715.422.315,31 (setecentos e quinze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e um centavos);

II) o Tribunal de Contas empenhou R\$ 182.558.645,60 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) no período, o que corresponde a 25,52% do total autorizado para o exercício financeiro;

III) a receita financeira totalizou R\$ 235.307.993,71 (duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), enquanto as despesas pagas atingiram R\$ 209.702.726,92 (duzentos e nove milhões, setecentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);

IV) no campo das licitações, contratos e congêneres, foram concluídos 62 (sessenta e dois) procedimentos, cujos valores homologados totalizaram R\$ 3.358.454,38 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme discriminado na Tabela 19 do Relatório: Ata de Registro de Preços, com 8 procedimentos (12,90%), no montante de R\$ 379.786,95 (11,31%); Dispensa de Licitação, com 19 procedimentos (30,65%), no valor de R\$ 371.129,04 (11,05%); Licitação Inexigível, com 25 procedimentos (40,32%), totalizando R\$ 1.033.536,64 (30,77%); e Pregão Eletrônico, com 10 procedimentos (16,13%), no valor de R\$ 1.574.001,75 (46,87%), consignando-se, ainda, que o detalhamento correspondente consta do Anexo 3; e



V) no que toca à gestão de pessoas, o quadro de pessoal do TCE/SC e sua distribuição funcional constam das Tabelas 20 e 21, inseridas no referido capítulo. Ao final do 2º trimestre de 2026, o quadro era composto por 807 (oitocentos e sete) cargos, dos quais 572 (quinhentos e setenta e dois) estavam providos, o que corresponde a um índice de lotação de 70,88%; registrou-se, ainda, 64 (sessenta e quatro) servidores de outros órgãos à disposição do TCE/SC e 2 (dois) servidores do TCE/SC à disposição de outros órgãos.

O terceiro capítulo apresenta, ainda, as ações de capacitação e aperfeiçoamento promovidas pelo Instituto de Contas, tanto para o público interno quanto para o público externo.

Já o quarto capítulo abrange ações voltadas à modernização institucional, à interação com a sociedade e à comunicação institucional. Destacam-se, nesse contexto, os dados da Ouvidoria, que registrou 761 (setecentas e sessenta e uma) manifestações da sociedade, das quais 597 (quinhentas e noventa e sete) referem-se a comunicações de irregularidades e 78 (setenta e oito) são solicitações de informações, bem como as ações de divulgação de conteúdos institucionais pelos canais de comunicação do Tribunal.

Os processos administrativos e documentos atinentes ao período estão organizados em cinco diretórios e um parecer do Órgão Central de Controle Interno sobre o Relatório de Atividades do TCE/SC do 2º trimestre de 2026, conforme se descreve a seguir.



Atos de Pessoal – 2º trimestre de 2026

Consta relatório dos atos de pessoal referentes a admissões, aposentadorias e pensões, demonstrando que, no período, não foram registrados processos de admissão, tendo sido registrados 2 (dois) processos de aposentadoria e 2 (dois) processos de concessão de pensão.

Diárias – 2º trimestre de 2026

O Relatório contém a tabela de Execução Financeira, com as publicações dos pagamentos de diárias, que totalizaram, no período de abril a junho de 2026, o valor de R\$ 790.046,76 (setecentos e noventa mil, quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Prestações de Contas referentes a responsabilidades por adiantamentos – 2º trimestre de 2026

Constam documentos do TCE/SC informando a existência de 11 (onze) processos, totalizando R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais), relativos a prestações de contas de adiantamentos concedidos no período. Os processos foram analisados pela Controladoria, que atestou a regularidade da apresentação das contas e consignou que a prestação de contas dos recursos concedidos a esse título foi realizada dentro do prazo regular.

Rol de empenhos e contabilidade para a Alesc – 2º trimestre de 2026

O diretório está subdividido em 3 (três) pastas, uma para cada mês, contendo, cada uma delas, cópia dos balancetes de empenhos, extratos bancários, conciliações das contas correntes e de investimentos, comparativos entre a receita orçada e a arrecadada, bem como entre a despesa autorizada e a realizada, além de outros demonstrativos e documentos de natureza contábil e financeira.



Despesas Estimativas com Credor Genérico – 2º trimestre de 2026

Este diretório contém ofício da Controladoria informando ter recebido, nos meses de abril a junho de 2026, 6 (seis) processos encaminhados pela Diretoria de Administração e Finanças (DAF) do TCE/SC, referentes a prestações de contas relativas a despesas/empenho estimativo com credor genérico, efetuadas com diárias concedidas no período, totalizando R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais). Tais prestações de contas foram analisadas individualmente, à luz da regulamentação interna vigente, com emissão dos respectivos pareceres da Controladoria.

Parecer da Controladoria nº CONT-41/2026

Além dos cinco diretórios relatados, o TCE/SC disponibilizou, em formato digital, cópia do Parecer da Controladoria nº CONT-41/2026, no qual o Órgão Central de Controle Interno, ao examinar o Relatório de Atividades do 2º trimestre de 2026, manifestou-se pela sua adequada apresentação, com base nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), nos dispositivos da Constituição Federal e da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 202/2000 e na Resolução nº TC-149/2019.

O Ofício nº 0012/2026, do TCE/SC, foi lido no Expediente da Sessão do dia 15 de setembro de 2026, sendo remetido, na sequência, a esta Comissão de Finanças e Tributação, em que avoquei a relatoria da matéria, nos termos do art. 130, VI, do Rialesc.

É o relatório.



II – VOTO

Conforme o disposto no § 2º do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e no § 2º do art. 274 do Rialec, cumpre a este Colegiado examinar e emitir Parecer sobre o Relatório de Atividades do TCE/SC, no exercício do poder fiscalizador constitucionalmente atribuído ao Poder Legislativo, com amparo nos arts. 70, *caput*, e 71, § 4º, da Constituição Federal, e, por simetria, nos arts. 58, *caput*, e 59, § 4º, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Em observância ao art. 112 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000¹, e ao art. 296, §§ 1º e 2º², do Regimento Interno do TCE/SC, o Tribunal encaminhou versão eletrônica do Relatório de Atividades e dos documentos administrativos atinentes à gestão orçamentária e financeira, relativos ao 2º trimestre de 2026. A documentação veio acompanhada do Parecer do Órgão Central de Controle Interno e da documentação complementar pertinente.

Da apreciação do Relatório de Atividades apresentado, depreende-se a regular execução das atribuições de controle externo exercidas pelo TCE/SC no período, com o desenvolvimento de ações de fiscalização, auditoria e exame dos processos submetidos à sua competência institucional.

Verifica-se, ademais, a continuidade dos mecanismos institucionais de interlocução com a sociedade, especialmente por intermédio da Ouvidoria da Corte

¹ Art. 112. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado será exercida pela Assembleia Legislativa, na forma que dispuser seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

² Art. 296. O Tribunal de Contas do Estado encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 1º Os relatórios trimestrais e anuais serão encaminhados nos prazos de sessenta dias e de noventa dias, respectivamente, após o vencimento dos aludidos períodos.

§ 2º Os relatórios a que se refere o caput deste artigo conterão, além de outros elementos, a resenha das atividades específicas no tocante ao julgamento de contas e à apreciação de processos de fiscalização a cargo do Tribunal.



de Contas, cujas manifestações compõem o acervo informacional utilizado no acompanhamento da gestão pública e no exercício das atividades de controle.

No que respeita à gestão orçamentária, financeira, administrativa e de pessoal do TCE/SC, cuja adequação foi reconhecida pelo Órgão Central de Controle Interno no Parecer nº CONT-41/2026, não se evidenciam, nos documentos examinados, quaisquer irregularidades relativamente ao período considerado.

Diante do exposto, entendo que o TCE/SC atendeu ao preceituado no § 4º do art. 59 da Constituição do Estado, bem como no art. 112 da Lei Complementar nº 202, de 2000, e no art. 296 do seu Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001). Assim, amparado no § 2º do art. 274 do Rialesc, **voto pelo conhecimento do Relatório de Atividades do 2º trimestre de 2026 do TCE/SC e pelo posterior encaminhamento deste Parecer à Corte de Contas.**

Sala das Comissões,

Deputado Marcos Vieira

Relator